



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.490

DÁ A DENOMINAÇÃO DE RUA JOÃO TEODORO SOUZA,
A VIA PÚBLICA QUE MENCIONA.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua João Teodoro Souza, a rua que tem início entre as quadras J e K e termina entre as quadras 21 e 22 do Bairro Santa Efigênia.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 30 de novembro de 1983.


Dr. Célio de Oliveira
Prefeito Municipal